

**13ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS,  
DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE**

**RELATÓRIOS APRESENTADOS PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DO TRABALHO,  
ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS (ALÍNEAS a) e b) DO MANDATO)**

Considerando as Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades que o Conselho Superior de Estatística (CSE) aprovou para o período 2003-2007, em que foram salientados como Eixos de Desenvolvimento Estratégico os procedimentos e iniciativas que visem melhorar:

*“-... a qualidade da informação estatística oficial;*

*-... a eficiência dos processos associados à produção e difusão das estatísticas oficiais”;*

tendo naquele contexto classificado como uma primeira prioridade, o desenvolvimento “... dos sistemas de informação da área social”;

Considerando ainda que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais cumpriu as alíneas a) e b) do mandato definido pela 9ª Decisão da Secção, apresentando propostas que, pela sua pertinência, visam ultrapassar as lacunas detectadas nas estatísticas produzidas na área dos acidentes de trabalho, das doenças profissionais e das condições sociais de trabalho e, por outro lado, permitir uma maior harmonização entre a informação divulgada pelos produtores nacionais e pelo Eurostat;

**A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente**, na sua reunião de 26 de Setembro de 2005 e nos termos das suas competências previstas no Anexo E. da 286ª Deliberação do CSE, **decide**:

- a) **emitir parecer favorável sobre os Relatórios apresentados**, recomendando às entidades produtoras de estatísticas nas áreas referenciadas, a implementação das propostas constantes dos documentos apresentados (cuja síntese se inclui nos quadros em anexo), de acordo com prioridades a equacionar em futuros Planos de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e de outras entidades intervenientes na produção estatística nacional;
- b) **expressar reservas** quanto à imediata publicação de um “Anuário estatístico sobre Acidentes de Trabalho, Doenças Profissionais e Condições Sociais”, tendo em conta que é indispensável promover previamente um processo de reflexão sobre questões de ordem metodológica e de qualidade da informação existente neste domínio.

Nestas condições, o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas do Trabalho, Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais, para além de prosseguir a análise dos aspectos respeitantes à alínea c) do seu mandato (definido pela 8ª Decisão da Secção), deverá dar início a esta reflexão, efectuando o levantamento das fontes de informação e da metainformação (conceitos e metodologias) associada aos dados estatísticos sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições sociais, bem como da sua periodicidade e actualidade – com vista a permitir uma avaliação fundamentada sobre a exequibilidade de um “Anuário estatístico sobre Acidentes de Trabalho, Doenças Profissionais e Condições Sociais”.

O Grupo de Trabalho manterá a composição (e se possível os representantes já designados) anteriormente adoptada para a alínea a) do mandato, designadamente:

- Instituto Nacional de Estatística
- Direcção-Geral de Estudos, Prospectiva e Planeamento (Ministério do Trabalho e Solidariedade Social)
- Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade
- Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais
- Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho
- Direcção-Geral da Saúde
- Direcção-Geral da Administração Pública
- Confederações Sindicais (representadas pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses)
- Confederações Patronais (representadas pela Confederação da Indústria Portuguesa e pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal)

O contexto em que, num futuro mais alargado, prosseguirá esta reflexão será objecto de decisão em Dezembro de 2005, quando a Secção se pronunciar globalmente sobre o futuro dos Grupos de Trabalho existentes nessa data, nas áreas do emprego e do trabalho;

c) **recomendar ao Ministério do Trabalho e Solidariedade Social** (MTSS) que passe a divulgar designadamente no seu *site*, toda a informação estatística relevante sobre “Acidentes de Trabalho, Doenças Profissionais e Condições Sociais”, actualmente dispersa em diversas fontes.

Lisboa, 4 de Outubro de 2005

A Presidente da Secção, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria Margarida Lobo da Conceição Madaleno*

## **PROPOSTAS – Estatísticas sobre Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais**

### **De âmbito geral:**

- Dar continuidade aos esforços já iniciados de harmonização a nível europeu na área dos acidentes e doenças profissionais, no que respeita a instrumentos e metodologias de recolha, no âmbito dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.
- Alargar o âmbito actualmente coberto pelas estatísticas sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições sociais à Administração Pública.
- Assegurar a manutenção adequada de um ficheiro de unidades estatísticas de observação e análise que constitua a base das operações estatísticas a realizar nestas áreas.
- Implementar os mecanismos adequados para obtenção e disponibilização de elementos sobre custos totais com acidentes e doenças profissionais.
- Disponibilizar indicadores estruturais que permitam uma avaliação das condições sociais de trabalho, higiene e segurança, estendendo-se a cobertura à Administração Pública.

### **Nota:**

Todas as propostas do Grupo de Trabalho, devidamente circunstanciadas, encontram-se no Relatório, que será incluído na página do CSE no site do INE ([www.ine.pt](http://www.ine.pt))

**PROPOSTAS – Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (cont.)**

<u>ÁREA</u>	<u>COBERTURA</u>	<u>INDICADORES</u>	<u>CUSTOS</u>
<b><u>Acidentes de Trabalho</u></b>	- Inclusão das situação respeitantes à Administração Pública, permitindo a abrangência de todas as áreas da economia	- Tratamento de variáveis já recolhidas sobre período de trabalho em que ocorreu o acidente (período normal diurno/período suplementar, turno de dia/turno de noite, período de descanso/horário nocturno)	- Encargos com acidentes – em termos de dias perdidos, de prestações pecuniárias e de prestações em espécie
<b><u>Doenças Profissionais</u></b>	- Prosseguir no sentido de assegurar que o tratamento das doenças profissionais se realize adoptando os mesmos conceitos base para todos os sectores de actividade		- Custos das doenças profissionais, em termos de dias perdidos, prestações pecuniárias e prestações em espécie
<b><u>Condições Sociais</u></b>	- Assegurar a cobertura exhaustiva dos organismos abrangidos pelo Balanço Social e pelo Relatório sobre Actividades de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (RASHST), bem como o seu adequado tratamento  - Criação de um ficheiro devidamente actualizado de unidades classificadas nas Secções de Actividade Administração Pública na sua totalidade, Educação, Saúde e Acção Social e Serviços à Colectividade públicas ou outros em que existam serviços e organismos dessa natureza	- Revisão e actualização do RASHST e redefinição do respectivo plano de apuramentos  - Disponibilização com carácter regular de indicadores estruturais sobre condições sociais de trabalho	-

Nota:

Todas as propostas do Grupo de Trabalho, devidamente circunstanciadas, encontram-se no Relatório, que será incluído na página do CSE no site do INE ([www.ine.pt](http://www.ine.pt))

## PROPOSTAS – Comparabilidade Internacional

### **De âmbito geral:**

- Desenvolver contactos junto do Eurostat com vista a que as metodologias internas que servem de base ao cálculo de indicadores construídos por aquela entidade (por exemplo, a taxa de desemprego harmonizada mensal e a taxa de incidência de acidentes de trabalho) passem a ser divulgadas e discutidas com os países, impedindo a divulgação de valores díspares para a mesma variável

### **Greves:**

- O Organismo produtor nacional deve contactar o Eurostat com vista a que a informação divulgada internacionalmente seja correcta.

### Nota:

Todas as propostas do Grupo de Trabalho, devidamente circunstanciadas, encontram-se no Relatório, que será incluído na página do CSE no site do INE ([www.ine.pt](http://www.ine.pt))